



EDITAL Nº 152/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO MESTRADO ACADÊMICO – 2º SEMESTRE/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.003505/2015-98 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (MAE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, no endereço mencionado no item 1.2.3. Cabe ao candidato observar o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica no seguinte endereço eletrônico:

http://porteiros.unipampa.edu.br/bage/index.php?option=com_content&view=article&id=1472&Itemid=126.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado pelo documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 6 (seis) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Ensino (MAE)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650
Bairro Malafaia - Bagé/RS
CEP: 96413-172

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino não será responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino para o 2º semestre de 2017 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de graduação, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) ser portador de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do curso;
- c) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até o final de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme item 2.1;
- c) atestado original de provável formando(para candidatos graduandos), com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) pré-projeto, em três cópias impressas, apresentando uma proposta de pesquisa no ensino que tenha como campo (empírico e/ou teórico) a Educação Básica ou Superior ou práticas pedagógicas desenvolvidas em espaços comunitários, sociais, culturais diversos (conforme instruções apresentadas no Anexo I);

- i) declaração de ciência para o ingresso no Mestrado em Ensino (Anexo II);
- j) declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.7 deste Edital o candidato indica como seu possível orientador (Anexo III).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento obrigatório implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da Universidade Federal do Pampa ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (MAE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 25 de maio de 2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 25 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, sendo 03 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas destinadas à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.7. As 25 vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado em Ensino serão distribuídas por orientador, conforme tabela a seguir:

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE E TRABALHO	Nº de Vagas Orientador
Alessandro Carvalho Bica	Ensino e História de Educação; Ensino e Formação de Professores; Ensino e Memória; Ensino e Acervos; Ensino de Ciências Humanas; Ensino e Fazeres Pedagógicos; Ensino e Educação Popular; Ensino e Saberes Populares; Ensino na Perspectiva Libertária.	03
Clara Zeni Camargo Dornelles	Interação em Contextos de Ensino e Aprendizagem em Diferentes Áreas; Leitura e Escrita nos Processos de Ensino-Aprendizagem; Letramento Acadêmico; Políticas Curriculares na Interface com as Linguagens; Diversidade Cultural; Projetos de Ensino Interdisciplinares e Multi/Hiper/Transmidiáticos.	02
Diana Paula Salomão de Freitas	Educação Ambiental no Ensino de Ciências; Educação Ambiental no Ensino de Biologia; Inovação Pedagógica; Ensino Interdisciplinar; Ensino e Formação Acadêmico-Profissional de Profissionais da Educação	01
Dulce Mari da Silva Voss	Ensino e Pesquisa na Linha de Análise Pós-Estruturalista e dos Estudos Culturais na Educação Básica, na Educação Superior, Políticas Educacionais, Trabalho e Saúde Docente, Movimentos Sociais, Diversidade Étnico-Racial, Geracional, Gêneros e Sexualidades.	05
Elena Maria Billig Mello	Ensino e Formação Acadêmico-Profissional de Profissionais da Educação, Inovação Pedagógica, Ensino e Gestão Administrativo-Pedagógica, Processo Ensino-Aprendizagem, Projeto Político-Pedagógico, Políticas de Ensino.	02
Franceli Brizolla	Inclusão Escolar; Inclusão e Acessibilidade Pedagógica (para estudantes com deficiência); Diversidade Cultural; Inovação Educacional; Processos de Ensino-Aprendizagem.	03

Guilherme Frederico Marranghello	Educação em Astronomia, TICs no Ensino de Astronomia e Jogos no Ensino de Astronomia, Ensino de Ciências na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	02
Márcio Marques Martins	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino (Ciências/Outras Áreas), Produção e Avaliação de Material Didático Digital, Teorias de Aprendizagem para a Era Digital, Experimentação no Ensino de Ciências, Literatura de Ficção Científica e de Divulgação Científica no Ensino, <i>Mobile Learning</i> , Ensino a Distância.	02
Pedro Fernando Teixeira Dorneles	Aprendizagem Significativa, Experimentação e Automação no Ensino de Física e Fundamentos Teórico-Epistemológicos sobre Modelagem Científica.	02
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de Química; Ensino de Ciências; Ensino e Saberes Populares; Ensino CTS; Ensino e Educação Popular	01
Sonia Maria da Silva Junqueira	Ensino de Matemática; Formação de Professores que ensinam Matemática; Interdisciplinaridade; Laboratório de Investigações Matemáticas; Educação Matemática Crítica.	02
TOTAL DE VAGAS		25

5.7.1 Os candidatos que obtiverem uma nota correspondente a 50% ou mais do valor total da prova serão classificados em ordem decrescente de notas.

5.8 Os 25 candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, aos orientadores listados em 5.7.

5.8.1 Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.

5.8.2 Em caso de o número de candidatos aprovados para um mesmo orientador extrapolar o limite de vagas disponíveis, caberá ao Conselho do Programa promover o remanejamento dos candidatos excedentes para outros orientadores com vagas disponíveis, observando a ordem de classificação dos candidatos.

5.8.3 Nesse último caso, o candidato deverá manifestar por escrito, no ato da matrícula, concordância com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

5.9 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e do pré-projeto;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior nota na análise do currículo;
- d) maior idade do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ensino: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita eliminatória, quando o candidato não atingir 50% da nota será desclassificado, atendendo ao Anexo V (até 30 pontos);
- b) análise do pré-projeto de oito até dez páginas com proposta de pesquisa na área de Ensino, atendendo ao Anexo VI (até 20 pontos), classificatória;
- c) análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo VII (até 20 pontos), classificatória;
- d) avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e do pré-projeto com exposição oral (30 pontos).

6.5 A prova escrita será realizada, de forma individual, no dia 31 de maio de 2017, das 8h às 12h, e terá duração máxima de quatro horas.

6.6 A prova escrita será realizada no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa.

6.7 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este Edital (Anexo IV).

6.8 Não é permitido aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Caso seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.9 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este Edital (Anexo V).

6.10 Os candidatos que pontuarem menos que 50% ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.11 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo *site* do Curso de Mestrado em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/> até 14 de junho de 2017.

6.12 Os candidatos aprovados que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.13 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica será realizada de forma individual, no período de 21 de junho de 2017 a 29 de junho de 2017. Essa prova será realizada na Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, nas salas 1206 e/ou 1204, com agendamento prévio de horário para cada candidato, no horário das 8h às 22h, a ser divulgado no *site* do Curso de Mestrado em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>.

6.14 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.15 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. A prova e a gravação em áudio não serão públicas.

6.16 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas sem referendar a fonte de consulta, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.17 A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo *site* do Curso de Mestrado em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>, até 30 de junho de 2017.

6.18 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de comunicação oral de trajetória acadêmica estarão desclassificados do processo seletivo.

6.19 Para fins de pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VII).

6.20 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.21 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 03 de julho de 2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, no seguinte endereço e horário:

Programa de Pós-Graduação em Ensino – (PPGME)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650
Bairro Malafaia Bagé/RS - CEP: 96413-172

Horário: Cabe ao candidato observar o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica no seguinte endereço eletrônico:
http://porteiros.unipampa.edu.br/bage/index.php?option=com_content&view=article&id=1472&Itemid=126.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Universidade Federal do Pampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Universidade Federal do Pampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As etapas do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	02/05/2017 a 19/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	Até 25/05/2017
Período para recursos	Até 26/05/2017
Resultado definitivo das inscrições homologadas	Até 29/05/2017
Data da prova escrita	Até 31/05/2017

Divulgação do resultado da prova escrita	Até 14/06/2017
Período para recursos sobre a prova escrita	15/06/2017 e 16/06/2017
Divulgação final do resultado da prova escrita	Até 19/06/2017
Divulgação dos horários e locais da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e de projeto	Até 20/06/2017
Datas da prova oral de trajetória acadêmica	21/06/2017 a 29/06/2017
Divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica	Até 30/06/2017
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 03/07/2017
Prazo para recurso do resultado final	Até 04/07/2017
Homologação do resultado final	Até 06/07/2017
Período de matrícula	10/07/2017 a 14/07/2017
Início do Curso	07/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão de Seleção do Curso deverá ser realizado até 04 de julho de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao *e-mail* do curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- *E-mail* do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGME): ppgebage@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg> e na página do Programa em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de existirem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, por meio dos endereços constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá abordar um tema de pesquisa compatível com o Mestrado Acadêmico em Ensino, contendo os seguintes itens:

1. **CAPA:** contemplando identificação do título da proposta, CPF do candidato e nome do orientador a cuja vaga o candidato concorre;
2. **INTRODUÇÃO:** contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa na área de Ensino, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**
4. **REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL:** interlocução com a linha de pesquisa e reflexões e/ou concepções teóricas que norteiam a pesquisa em ensino;
5. **REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO:** aspectos metodológicos do processo da pesquisa e pretensões quanto ao tipo de pesquisa que deseja realizar;
6. **REFERÊNCIAS:** o pré-projeto deverá ter de oito a dez páginas, incluindo a capa e as referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, corpo 12; espaçamento entre linhas 1,5.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENSINO

Eu, (NOME COMPLETO), (nº do CPF ou nº passaporte), declaro estar ciente de que:

a) os componentes curriculares obrigatórios do Programa de Mestrado em Ensino da Universidade Federal do Pampa serão ofertados no Campus Bagé e poderão ser ofertados nos seguintes turnos e dias da semana: segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (manhã, tarde e/ou noite),

b) embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;

c) caso selecionado para o curso, devo concluí-lo em quatro semestres a contar da data da matrícula.

Local, XX de XXX de 2017.

(Nome e Assinatura do Candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM ENSINO

Eu, (NOME COMPLETO), (nº do CPF ou nº do passaporte), declaro a opção de ser preferencialmente orientado(a) pelo(a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR), de acordo com o disposto no item 5.7 do Edital de seleção.

Local, XX de XXX de 2017.

(Nome e Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: buscando rigor e qualidade. **Cadernos de Pesquisa**, n.113, p. 51-64, julho 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n113/a03n113.pdf>

FAZENDA, Ivani. Interdisciplinaridade-transdisciplinaridade. In: FAZENDA, Ivani (org). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo, Cortez, 2008, p. 17-28. Disponível em: <https://bibliotecadafilo.files.wordpress.com/2013/11/fazenda-org-o-que-c3a9-interdisciplinaridade.pdf>

SANTOS, Boaventura de Souza. A construção multicultural da igualdade e da diferença. **Oficina do CES**, n. 135, jan. 1999. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/135/135.pdf>

_____. **Um discurso sobre as ciências**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v2n2/v2n2a07.pdf>

NUNES, Célia Maria Fernandes. Saberes docentes e formação de professores: **um breve panorama da pesquisa brasileira**. **Educação & Sociedade**, ano XXII, nº 74, Abril/2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v22n74/a03v2274.pdf>

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1. Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
- 2. Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
- 3. Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado pelo professor orientador escolhido pelo candidato no momento da inscrição e por mais dois professores membros do Programa de Pós- Graduação em Ensino, com base nas seguintes questões:

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em Ensino e com uma das linhas de pesquisa do Programa Ciências Exatas e Ambientais ou Ciências Humanas e Linguagens?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do Programa?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (agosto de 2019)?
- 8) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- 9) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação	Até 40 pontos
Graduação em Licenciatura	40 pontos
Outras graduações	20 pontos
Formação complementar	Até 20 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na mesma área do Mestrado (ENSINO)	15 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em área distinta do Mestrado (ENSINO)	5 pontos
Tempo de docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou pedagógica e gestão	Até 10 pontos
Artigos publicados em periódicos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos na área do Mestrado	Até 2 ponto (0,25 ponto por resumo)
Produção pedagógica na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,25 ponto por produção)
Apresentação de trabalhos em eventos na área do Mestrado	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,15 ponto por participação)
Organização de eventos educativos ou culturais	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Supervisão de estágios de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)
Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por orientação)
Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional)	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)